**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº20/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 13/2024 cujo objeto é prestação do serviço de capacitação e treinamento do vereador Natanael Oliveira Diniz da Câmara Municipal De Patrocinio, da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA TREINAMENTO E CURSOS EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 28.407.129/0001-38 no valor de R$ 950,00.

Patrocínio, 27 de fevereiro de 2024.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio